



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4348/2013**  
**Edital nº.2190/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a Empresa **EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificada no Contrato, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

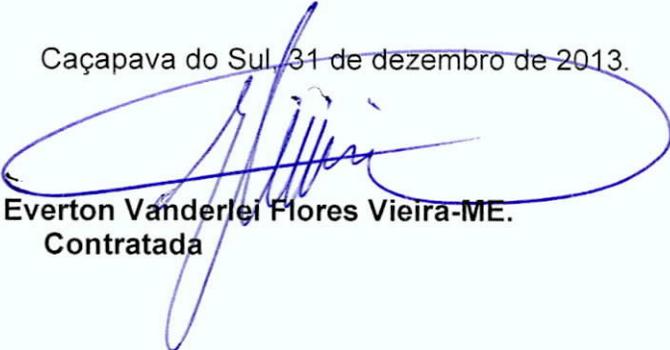
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 31 de dezembro de 2013.

  
Empresa Everton Vanderlei Flores Vieira-ME.  
Contratada

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal.



2205

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

---

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4348/2013**

**Edital nº. 2190/2013**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian** e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato para acrescer 19 km de estrada de chão por dia, sendo que o roteiro passará a ter 97 Km por dia, sendo 69 Km de estrada de chão e 28 Km de asfalto.

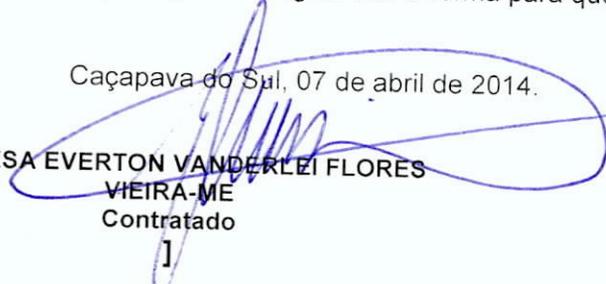
**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, passando o custo da viagem para R\$ 273,54 (Duzentos e setenta e três Reais com cinqüenta e quatro centavos), a contar de 24 de fevereiro de 2014.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Décima Segunda, passando a constar que para o pagamento do referido contrato será utilizado as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01, 2109.339039.581-31.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de abril de 2014.

  
EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES  
VIEIRA-ME  
Contratado

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4348/2013**

**Edital nº. 2190/2013.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA EVERTON VANDERLEI FLORES VIEIRA-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 283,58 (Duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

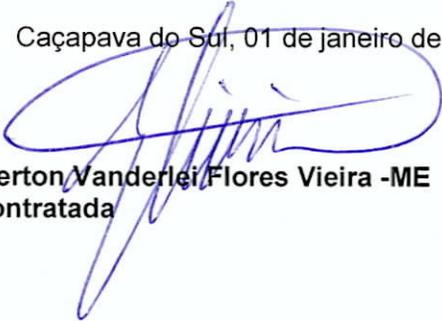
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

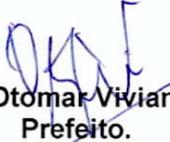
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

  
Empresa Everton Vanderlei Flores Vieira -ME  
Contratada

  
Otomar Vivian  
Prefeito.